



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 34/2026

SELEÇÃO DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna público o edital para o Processo de Seleção, referente às concessões de **8 vagas de monitoria**, relativas ao desenvolvimento das atividades de apoio às ações implementadas pelo Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAES).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo II” para cada ÁREA DE ATUAÇÃO;
- 1.2** Caso ocorra desistência de algum monitor bolsista ou incompatibilidade de horário, ou mesmo desempenho insuficiente na atuação, será convocado o próximo candidato classificado com as mesmas exigências.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA:

- 2.1** Oferecer ao corpo discente do Campus Petrolina Zona Rural, suporte didático, acadêmico e pedagógico, por meio do desenvolvimento de atividades técnicas, culturais e esportivas, conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II.
- 2.2** Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com os conhecimentos científicos;
- 2.3** Propiciar ao aluno a otimização do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de competências, habilidades e atitudes profissionais requeridas pelo mundo do trabalho;
- 2.4** Promover oportunidades de experiências técnicas e recreativas que permitam uma aprendizagem mais significativa.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1** Estudantes regularmente matriculados no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, nos cursos presenciais das modalidades do Ensino Médio Integrado, Subsequente e Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

§ 1º Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§ 2º Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruem, morando ou não na mesma residência.

4 DAS VAGAS; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; E DO VALOR:

4.1 O IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, disponibiliza 08 vagas para Monitor bolsista, com vigência de 15/09/2026 a 15/12/2026 (3 meses), bolsa de R\$200,00 ou R\$400,00.

4.2 Os inscritos que ficarem fora das vagas disponibilizadas para bolsista poderão exercer a monitoria de maneira voluntária, fazendo jus a certificação ao final do período.

5 DA CARGA HORÁRIA:

5.1 Os monitores bolsistas selecionados deverão dispor de 10 (dez) ou 20 horas semanais, para atividades presenciais, no Campus Petrolina Zona Rural.

§ 2º As atividades noturnas serão ofertadas apenas para o corpo discente atendido pelo programa de Residência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural.

5.2 O descumprimento da carga horária acarretará, a qualquer tempo, a suspensão do pagamento do auxílio.

5.3 Os monitores voluntários deverão dispor de 5 (cinco) horas semanais, para atividades presenciais no Campus Petrolina Zona Rural.

6 DOS REQUISITOS:

6.1 Estar matriculado nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural;

6.2 Atender aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Decreto Nº 7.234/2010 e na Política de Assistência Estudantil do IFSertãoPE, Resolução Consup n.º 46/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.3 Atender ao perfil solicitado no “Anexo II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO” e manter vínculo com o IF Sertão PE, Campus Petrolina Zona Rural, até o final da vigência do termo de compromisso.

7 DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 04 de setembro, sendo encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2026, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/chkNuhMjpFdnc3mp8>

7.2 Ao preencher o formulário e finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a), deverá continuar acompanhando o processo, com a finalidade de não perder os prazos definidos no cronograma deste edital.

7.3 Eventuais orientações sobre o processo poderão ser obtidas com o DPAES-CPZR;

7.4 É vedada a inscrição de alunos bolsistas vinculados a outros projetos;

7.5 É necessária para a inscrição a seguinte documentação:

- I. Comprovante de Cadastro do Único do governo federal atualizado;
- II. Histórico Escolar Completo com CRE.

7.6 A documentação deve anexada em arquivo em PDF ou no formato de imagem.

7.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens 7.5 e 7.6

7.8 Serão efetivadas apenas as inscrições dos/as estudantes que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

Parágrafo único. Para comprovação da renda familiar per capita, o/a estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição do Cadastro Único que trata o item 7.5, inciso I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar;
- II. Entrevista realizada pela Comissão Organizadora, conforme barema no anexo III;

8.2 O candidato poderá obter até 100,00 pontos na análise do CRE contido no histórico escolar e 100 pontos na entrevista;

8.3 A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida no CRE com a nota da entrevista.

8.4 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- I. Maior idade;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

8.5 Os recursos devem ser interpostos, conforme anexo I, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/zQ5pmEx8Lsu5f28r9>

8.6 Não será permitido o envio de documentação após o período de inscrições.

9 DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

9.1 As atividades serão realizadas, presencialmente, no Campus Petrolina Zona Rural, preferencialmente, no horário noturno, de segunda-feira a sexta-feira, sendo possível a realização das atividades aos finais de semana e no horário diurno, a critério do docente orientador.

9.2 As atividades desenvolvidas serão das seguintes áreas de atuação:

- I. Esportes;
- II. Artes;
- III. Agroindústria;

9.3 As ações desenvolvidas pelos monitores, em cada área de atuação, serão definidas e acompanhadas pelo docente orientador.

10 ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO MONITOR:

10.1 Atribuições do monitor:

- I. Desenvolver atividades técnicas, culturais ou esportivas conforme as especificações do quadro de vagas previsto no anexo II;
- II. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho definido pelo docente orientador em consonância com o DPAES.

10.2 Deveres do monitor:

- I. Comparecer às reuniões, virtuais e/ou presenciais, a critério do professor Orientador e da Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- II. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos. Ressalta-se que o monitor que não comparecer no horário estabelecido deverá acordar a reposição com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

o seu coordenador;

- III. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- IV. Zelar pelos bens materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

11 ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor;
- II. Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e transparentes (que sejam do conhecimento do monitor);
- V. Acompanhar o relatório de atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil no prazo estabelecido;
- VI. Identificar falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VII. Atestar mensalmente a frequência do aluno/monitor dentro do prazo, através de mecanismo definido pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil;
- VIII. Encaminhar à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil ou órgão equivalente, mensalmente, os documentos comprobatórios referentes à frequência e ao desenvolvimento da monitoria;
- IX. Participar da seleção de monitores;
- X. Preencher e assinar o comprovante de monitoria, que contém a carga horária das atividades desenvolvidas pelo monitor durante o mês, tecendo as observações pertinentes. Este comprovante será entregue pelo docente orientador à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil mediante aprovação do relatório. O Certificado de Monitoria do aluno monitor será expedido via SUAP, após o período.

12 PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, em conta bancária em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta bancária de terceiros.

12.2 Não serão aceitas contas conjuntas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

12.3 Não será realizado pagamento em contas com irregularidades bancárias, inativas e suspensas.

12.4 A conta para receber a bolsa pode ser de banco digital ou banco de agência física tradicional.

12.5 É de responsabilidade do estudante acompanhar o pagamento, devendo reclamar em até 60 dias, caso ocorra erro no valor recebido, ou mesmo do não recebimento.

13 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 A renovação do programa de monitoria ficará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O monitor bolsista terá sua vaga cancelada e as atividades suspensas nos seguintes casos:

- I. conclusão do curso;
- II. desempenho insuficiente (quando o estudante não atingir o rendimento mínimo nas disciplinas do semestre)
- III. trancamento de matrícula;
- IV. desistência do curso;
- V. abandono do curso; ou
- VI. pratica de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Direção de Ensino, e se necessário, pela Direção Geral.

Petrolina, 03 de setembro de 2026.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral

Portaria nº 173, de 01 de março de 2024
Campus Petrolina Zona Rural - IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/09/2026	Site oficial do IFSertãoPE
Inscrições	04/09 a 09/09/2026	https://forms.gle/chkNuhMjpFdnc3mp8
Homologação das inscrições	10/09/2026	Site oficial do IFSertãoPE
Convocação para entrevista	10/10/2026	Site oficial do IFSertãoPE
Realização da entrevista	11/09/2026	GINASIO POLIESPORTIVO
Resultado preliminar	11/09/2026	Site oficial do IFSertãoPE
Interposição de recurso ao resultado preliminar	12/03 a 13/09/2026	https://forms.gle/zQ5pmEx8Lsu5f28r9
Análise dos recursos e resultado	14/09/2026	Site oficial do IFSertãoPE
Assinatura do Termo de Compromisso	15/03/2026	DPAES
Previsão de início das atividades	15/03/2026	Campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Os monitores selecionados ficarão sob a orientação dos docentes orientadores, estando estes vinculados à Direção de Ensino, em parceria com a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.

Nº de vagas	Área de Atuação	Docente Orientador	Perfil/Requisito	Atribuição Geral	Carga horária
À DEFINIR	Esportes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	10 a 20 horas semanais
À DEFINIR	Artes	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	10 a 20 horas semanais
À DEFINIR	Agroindústria	À DEFINIR	Ser aluno residente matriculado em qualquer curso presencial do Campus Petrolina Zona Rural.	Realização de monitoria dirigida aos alunos do Campus Petrolina Zona Rural.	10 a 20 horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

BAREMA DA SELEÇÃO DE MONITORES - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Nome do (a) Aluno(a) Candidato (a):
Monitoria para área:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Conhecimento do programa e dos objetivos	10,0	
2- Disponibilidade para exercício da monitoria	15,0	
3- Proatividade	25,0	
4- Organização e autoplanejamento	20,0	
5- Habilidade adequada com os objetivos da monitoria	30,0	
Total	100,00 pontos	

Pontuação Final: 100,00 Assinatura
da Banca Avaliadora:

Avaliador 01

Avaliador 02

Avaliador 03